

## **RESOLUÇÃO N º 002/2019**

Dispõe sobre a contratação dos serviços da empresa IGAM com a Câmara de Vereadores de Vila Nova do Sul – RS.

**CEZAR RICARDO HERMES OLIVEIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pelo artigo 85, paragrafo único, alínea E do regimento interno.

**FAZ SABER**, que ouvido o Plenário, a Câmara aprova e Ele promulga a seguinte Resolução:

**Art 1º** Fica a Câmara de Vereadores de Vila Nova do Sul autorizada a contratar com a empresa IGAM (Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos) de serviços de aquisição de informativos técnicos através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 nos termos de que autoriza a Lei nº 8.666/1993 Art. 25 Caput, inciso II, pelo prazo de 12 (doze) Meses.

**Art 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, Vila Nova do Sul, em 22 de Agosto de 2019.

**Cezar Ricardo Hermes Oliveira**

**Presidente Legislativo**

**Exposição de Motivos em anexo a Resolução nº 02/2019**

O Presidente por um lapso não observou o Art. Nº 22, VII do Regimento Interno, ficando com essa resolução autorizado o presidente o contrato entre a Câmara de Vereadores de Vila Nova do Sul e a empresa IGAM (Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos).

Sala das Sessões, Vila Nova do Sul, em 22 de Agosto de 2019.

**Cezar Ricardo Hermes Oliveira**

**Presidente Legislativo**

Registre-se e Publique-se: